

(AMI)

ORÇAMENTO

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Fornecedor: MARIA EDUARDA CAPPELARO DE MOURA
Endereço: Av. João Bertani, 792, Bairro Boligornoa em Espumoso – RS
CEP: 99400-000
CNPJ: 46.537.329/0001-97

→ Contato com Vendedor: JESUS ZALOAR BORBA DE MOURA
Celular: (054) 9 9168 2370

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	Preço Total
1	→ Na reforma e solda nas “ESQUADRIAS, PINHEIROS E REFORMA DE CARRETO.”	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
1	→ Na reforma e solda da “CASINHA DO PAI NOEL”.	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
1	→ Na reforma e solda “ARRABISCOS”.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
1	→ Colocação de mangueiras de LED, em todos os itens reformados.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	TOTAL		R\$ 50.000,00

Espumoso – RS, 02 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA
Data: 02/10/2025 15:23:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Eduarda Cappelari de Moura
CNPJ: 46.537.329/0001-97

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.537.329/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/05/2022	
NOME EMPRESARIAL MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA MOURA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV JOAO BERTANI		NÚMERO 792	COMPLEMENTO *****
CEP 99.400-000	BAIRRO/DISTRITO BOLIGORNIA	MUNICÍPIO ESPUMOSO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIANACAPPELARI5@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 9168-2370	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2025 às 14:46:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43814098423

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500200763

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO

QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

002			ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

ESPUMOSO

Local

12 Maio 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11046456 em 13/05/2025 da Empresa MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA, CNPJ 46537329000197 e protocolo 251670643 - 09/05/2025. Autenticação: C87C2425853D49EB83A4A2E825E3BAB86657ED. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/167.064-3 e o código de segurança U3P7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/167.064-3	RSP2500200763	09/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
049.326.850-25	MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA	12/05/2025 18:08

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11046456 em 13/05/2025 da Empresa MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA, CNPJ 46537329000197 e protocolo 251670643 - 09/05/2025, Autenticação: C87C2425853D49EB83A4A2E825E3BAB86657ED. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/167.064-3 e o código de segurança U3P7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO
DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

CNPJ: 46.537.329/0001-97

Maria Eduarda Cappelari de Moura

MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 24/03/2005, registrada no CPF nº 049.326.850-25, Carteira Nacional de Habilitação nº 08277624611 expedida pelo Detran RS, e Carteira de Identidade Civil nº 8131221353 expedida pela SSP/DI RS, residente a Av. João Bertani nº 792, bairro Boligórnica em Espumoso RS, CEP 99400-000, titular da empresa denominada de **Maria Eduarda Cappelari de Moura 04932685025**, inscrita no CNPJ sob nº 46.537.329/0001-97 e Nire nº 4381409842-3, estabelecida a Av. João Bertani nº 792, bairro Boligórnica em Espumoso RS, CEP 99400-000, resolve assim, alterar pela primeira vez, e consolidar o Instrumento constitutivo da Inscrição de Empresário, o que faz conforme segue:

Clausula primeira: DO NOME EMPRESARIAL

O nome empresarial passará a ser de **MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA**.

Clausula segunda: DO NOME FANTASIA

O título do estabelecimento será **Metalúrgica Moura**.

Clausula terceira: DO OBJETO SOCIAL

Fabricação de esquadrias metálicas, sob encomenda ou não. Serralheria, exceto esquadrias, sob encomenda ou não. Comércio varejista de vidros para construção civil e boxes de banheiros. Fabricação de boxes de banheiros em acrílico. Serviços de instalação de boxes de banheiros e serviços de torno e soldas.

Clausula quarta: DAS ATIVIDADES ECONOMICAS E CNAE FISCAL

A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social:

2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal;

2229-3/03 Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios;

2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e soldas;

2542-0/00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;

4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção;

4743-1/00 Comércio varejista de vidros.

Clausula quinta: DO CAPITAL SOCIAL

O valor total do capital social passará a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com um acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional, totalmente integralizado pela única sócia Maria Eduarda Cappelari de Moura, que participa com 100% do total.

Clausula sexta: DO REENQUADRAMENTO DE ME EM EPP

Altera-se porte da empresa de microempresa ME para empresa de pequeno porte EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11046456 em 13/05/2025 da Empresa MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA, CNPJ 46537329000197 e protocolo 251670643 - 09/05/2025. Autenticação: C87C2425853D49EB83A4A2E825E3BAB86657ED. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/167.064-3 e o código de segurança U3P7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

5

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO

CNPJ: 46.537.329/0001-97

Maria Eduarda Cappelari de Moura

MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 24/03/2005, registrada no CPF nº 049.326.850-25, Carteira Nacional de Habilitação nº 08277624611 expedida pelo Detran RS, e Carteira de Identidade Civil nº 8131221353 expedida pela SSP/DI RS, residente a Av. João Bertani nº 792, bairro Boligórnica em Espumoso RS, CEP 99400-000, titular da empresa denominada de **Maria Eduarda Cappelari de Moura**, inscrita no CNPJ sob nº 46.537.329/0001-97 e Nire nº 4381409842-3, estabelecida a Av. João Bertani nº 792, bairro Boligórnica em Espumoso RS, CEP 99400-000, tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA**, adotando o nome de fantasia de **Metalúrgica Moura**.

SEGUNDA – O endereço da sede da empresa é a Av. João Bertani nº 792, bairro Boligórnica em Espumoso RS, CEP 99400-000.

TERCEIRA – Tem como objeto social as atividades econômicas a seguir:

Fabricação de esquadrias metálicas, sob encomenda ou não. Serralheria, exceto esquadrias, sob encomenda ou não. Comércio varejista de vidros para construção civil e boxes de banheiros. Fabricação de boxes de banheiros em acrílico. Serviços de instalação de boxes de banheiros e serviços de torno e soldas.

QUARTA - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas e CNAES vinculadas ao seu objeto social:

2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal;

2229-3/03 Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios;

2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e soldas;

2542-0/00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;

4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção;

4743-1/00 Comércio varejista de vidros.

QUINTA - O início das atividades ocorreu em 25/05/2022 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

SEXTA - O capital é de O valor total do capital social passará a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com um acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional, totalmente integralizado pela única sócia Maria Eduarda Cappelari de Moura, que participa com 100% do total.

SETIMA - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual e a qualquer momento nomear administradores na forma da Lei.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11046456 em 13/05/2025 da Empresa MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA, CNPJ 46537329000197 e protocolo 251670643 - 09/05/2025. Autenticação: C87C2425853D49EB83A4A2E825E3BAB86657ED. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/167.064-3 e o código de segurança U3P7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

OITAVA -

A sociedade se enquadra como EPP – Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

NONA - A sociedade poderá constituir procuradores, com exceção daqueles pertinentes a responsabilidade técnica que é privativa dos sócios.

DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição dos lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA - A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou tornando-se interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, ou com o(s) sócio(s) remanescente, desde que sejam profissionais habilitados e se forem de outras profissões regulamentadas os mesmos deverão ser registrados nos respectivos conselhos de fiscalização profissional. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade de Espumoso RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração com consolidação de empresário individual.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Espumoso RS, 08 de maio de 2025.

Maria Eduarda Cappelari de Moura
Assinado eletronicamente





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/167.064-3	RSP2500200763	09/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.326.850-25	MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA	12/05/2025 18:08:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11046456 em 13/05/2025 da Empresa MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA, CNPJ 46537329000197 e protocolo 251670643 - 09/05/2025. Autenticação: C87C2425853D49EB83A4A2E825E3BAB86657ED. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 25/167.064-3 e o código de segurança U3P7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA, de CNPJ 46.537.329/0001-97 e protocolado sob o número 25/167.064-3 em 09/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11046456, em 13/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jeferson Alves Robalo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.326.850-25	MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA	12/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.326.850-25	MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA	12/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Jeferson Alves Robalo, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2025, às 08:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/167.064-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11046456 em 13/05/2025 da Empresa MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA, CNPJ 46537329000197 e protocolo 251670643 - 09/05/2025. Autenticação: C87C2425853D49EB83A4A2E825E3BAB86657ED. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/167.064-3 e o código de segurança U3P7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA
CNPJ: 46.537.329/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:03:54 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2026.

Código de controle da certidão: 1FDF.11B5.D92A.EF5D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA

CNPJ base: 46.537.329/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 09 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 36994034
Autenticação: 47382527



8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE
ESPUMOSO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 14444/2025

Nome:	MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA	
Endereço:	AVN JOAO BERTANI	Número: 792
Complemento:		Bairro: LIN BOLIGORNIA
Cidade:	Espumoso	CEP: 99400-000
CNPJ/CPF:	46.537.329/0001-97	UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/espumoso

Publicada dia 09/09/2025 às 17:05 horas.

A validade da presente Certidão é até 09/10/2025.

Código de Verificação: VGF1-RYIB.

Certidão emitida gratuitamente.

P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.537.329/0001-97

Certidão nº: 53106730/2025

Expedição: 09/09/2025, às 17:08:12

Validade: 08/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.537.329/0001-97, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO/RS

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA, inscrito no CNPJ 46.537.329/0001-97, empresa individual, neste ato representado por seu socio proprietário Srº. **MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8131221353, órgão emissor SSP/RS, e cadastrado no CPF Nº 049.326.850-25, residente e domiciliado na Av. João Bertani, nº 792, Boligornia em Espumoso – RS, vem através desta **DECLARAR**, para os devidos fins de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Espumoso – RS, 09 de setembro de 2025.



Maria Eduarda Cappelari de Moura

- Proprietário -

8

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.537.329/0001-97
Razão Social: MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA
Endereço: AV JOAO BERTANI 792 / BOLIGORNIA / ESPUMOSO / RS / 99400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2025 a 26/10/2025

Certificação Número: 2025092701086198617486

Informação obtida em 07/10/2025 10:08:35

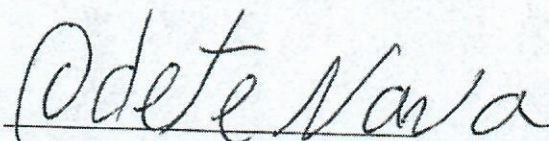
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA, sociedade empresária limitada, EPP, optante pelo simples nacional, inscrita no CNPJ sob nº 46.537.329/0001-97, estabelecida a Av. João Bertani, nº 792, Boligornia, em Espumoso RS, foi nossa fornecedora de horas de serviços, tudo cumprido sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, não havendo nada que a desabone.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente sob as penas da Lei.

Espumoso RS, 10 de setembro de 2025.



Odete Nava – ME

CNPJ: 16.598.811/0001-76





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MARIA EDUARDA CAPPELARI DE MOURA, CNPJ 46537329000197, Endereço - AV JOAO BERTANI, 792, BOLIGORNIA EM ESPUMOSO-RS..

10 de outubro de 2025, às 14:49:53

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **3ede5f5fabef164ad30eaaafb86a86aa**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.